DECRETO Nº 13.164 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 26.539/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1156	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1159	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
1160	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00

TOTAL..... R$ 60.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
668	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
771	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
810	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.000,00

TOTAL... Recursos..... R$ 60.000,00

12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 10 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 10 de outubro de 2017.